

PORTARIA Nº 142, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre a prorrogação da campanha de vacinação contra febre aftosa etapa maio de 2018, no Estado do Paraná.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, a Lei nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, o Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, considerando a Portaria nº 231, de 29 de outubro de 2014, da Adapar, o memorando circular nº 1/2018/CAT/DSA/CGSA/DSA/MAPA/SDA/MAPA de 29 de maio de 2018;

- Considerando que a vacinação de bovinos e búfalos permanece obrigatória no Estado do Paraná, conforme o Plano Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA;

- Considerando que na etapa de maio a vacinação, no Paraná, é obrigatória em animais de até 24 meses de idade nas espécies acima mencionadas;

- Considerando os problemas gerados em consequência da greve dos caminhoneiros nos últimos dias, que afetou a distribuição e venda de vacinas, comprometendo a execução normal da etapa de vacinação contra febre aftosa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em caráter excepcional, prorrogar a campanha de vacinação contra febre aftosa no Estado do Paraná, etapa de maio de 2018, assim como sua comprovação na Adapar, até dia 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, aos 30 dias de maio de 2018.

Publique-se.

Cumpra-se.



**Inácio Afonso Kroetz**  
Diretor Presidente

**PUBLICADO**  
Data: 04/10/18  
DOE nº 10201